



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 844, de 11 de dezembro de 1.989.

Reajusta os vencimentos dos servidores/ municipais, e dá outras providências.

A Câmara do município de Santa Cruz da Conceição , aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar à partir / de 1º de dezembro de 1.989, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 50% (cinquenta por cento) calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 836, de 24 de novembro de 1.989.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade / de milhar (ncz\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de dezembro de 1.989 fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei 748/88, alterados por leis posteriores.

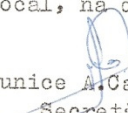
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei / correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento / em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de dezembro de 1.989.

  
EUCLEDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária Geral



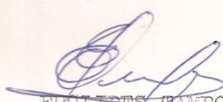
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor Geral de O- bras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	1.770,00
01	Secretário	2.400,00
01	Fiscal de Obras	2.790,00

  
EUCLIDES TAMBELETTINI  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.989.

REFERÊNCIA	VALOR -NCZ\$
01	927,00
02	975,00
03	1.020,00
04	1.074,00
05	1.124,00
06	1.200,00
07	1.239,00
08	1.304,00
09	1.367,00
10	1.436,00
11	1.511,00
12	1.584,00
13	1.667,00
14	1.748,00
15	1.835,00
16	1.926,00
17	2.022,00
18	2.123,00
19	2.228,00
20	2.340,00
21	2.456,00
22	2.576,00
23	2.706,00
24	2.843,00
25	2.982,00
26	3.131,00
27	3.284,00



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO FLS.02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.989.

REFERÊNCIA	VALOR - NCZ\$
28	3.450,00
29	3.623,00
30	3.800,00
31	3.990,00
32	4.191,00
33	4.403,00
34	4.623,00
35	4.854,00

  
EUCLIDES TAMEOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



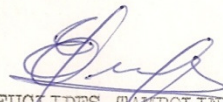
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.989.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-NCZ\$
02	Merendeira	4,88
03	Atendente	4,43
05	Faxineira	4,21
01	Médico-Chefe	43,33
01	Médico	37,41

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL